



Número: **0000910-92.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 25ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **09/01/2020**

Valor da causa: **R\$ 10.968,75**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
PAULO FERNANDO CRESPO DE ARAUJO NETO (AUTOR)		JULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHAES (ADVOGADO)	
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. (REU)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)	
HENRIQUE AUGUSTO LEITE MARQUES (PERITO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
71669 880	26/11/2020 16:17	2690275_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01	Petição em PDF



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE

Processo: 00009109220208172001

TOKIO MARINE SEGURADORA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **PAULO FERNANDO CRESPO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.**

Desde já o demandado **IMPUGNA** o cálculo apresentado pela parte autora, eis que em dissonância com a condenação, posto que houve inserção de correção e monetária desde o sinistro, em 30-08-2018, contudo a sentença determinação correção monetária desde a interposição da ação e juros desde a citação, vejamos: "pagar a parte autora a quantia de 2.193,75 (dois mil, cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), acrescida de juros legais de 1% ao mês a partir da data de citação e correção monetária conforme tabela ENCOGE do TJPE, a partir da data de propositura da ação.". Sendo assim, notório que o cálculo correto deve ser elaborado nos termos em anexo, ressaltando que retroagimos 1 mês da data da correção, pois o indexador estava atualizado até outubro e o depósito ocorreu em novembro.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO** 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RECIFE, 24 de novembro de 2020.

João Barbosa
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE





Número: **0000910-92.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 25ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **09/01/2020**

Valor da causa: **R\$ 10.968,75**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
PAULO FERNANDO CRESPO DE ARAUJO NETO (AUTOR)		JULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHAES (ADVOGADO)	
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. (REU)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)	
HENRIQUE AUGUSTO LEITE MARQUES (PERITO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
71669881	26/11/2020 16:17	ANEXO 1	Outros (Documento)

**Cálculo de Atualização Monetária**

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 1 MES
Valor Nominal	R\$ 2.193,75
Indexador e metodologia de cálculo	ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Dezembro/2019 a Outubro/2020
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	21/1/2020 a 16/11/2020
Honorários (%)	15 %

Dados calculados		
Fator de correção do período	305 dias	1,032886
Percentual correspondente	305 dias	3,288649 %
Valor corrigido para 1/10/2020	(=)	R\$ 2.265,89
Juros(300 dias-10,00000%)	(+)	R\$ 226,59
Sub Total	(=)	R\$ 2.492,48
Honorários (15%)	(+)	R\$ 373,87
Valor total	(=)	R\$ 2.866,35

Retornar Imprimir



Número: **0000910-92.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção A da 25ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **09/01/2020**

Valor da causa: **R\$ 10.968,75**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
PAULO FERNANDO CRESPO DE ARAUJO NETO (AUTOR)		JULIANA DE ALBUQUERQUE MAGALHAES (ADVOGADO)	
TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. (REU)		RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)	
HENRIQUE AUGUSTO LEITE MARQUES (PERITO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
71670832	26/11/2020 16:17	ANEXO 2	Outros (Documento)

RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



Guia para Depósito Justiça Estadual

1ª via: Documento de Caixa

Para obtenção de ID Depósito acesse:

www.caixa.gov.br**Agência / Operação / Conta**

2717 / 040 / 01816333-8

ID Depósito

040271700922010303

Tribunal / UF

TJ PERNAMBUCO /PE

Município

RECIFE

Vara

25A VARA CÍVEL

Ação de Natureza

(2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

Ação Tributária

() 1 - Estadual 2 - Municipal

Processo

0000910.92.2020.8.17.2001

Tipo de Ação/processo

INDENIZATORIA

Nome do Autor

PAULO FERNANDO CRESPO

CPF/CNPJ

083.723.784-01

Nome do Réu

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CPF/CNPJ

09.248.608/0001-04

Nome do Depositante

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CPF/CNPJ

09.248.608/0001-04

Número da Guia

1

Data de Emissão

30/10/2020

Depósito em

() 1 - Dinheiro 2 - Cheque

Valor do Depósito

R\$ 2.866,35

Autenticação mecânica do depósito

CEF2717001191216112020011161605 2.866,35COM



RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



Guia para Depósito Justiça Estadual

2ª Vara - Tribunal de Justiça

Para obtenção de ID Depósito acesse:

www.caixa.gov.br**Agência / Operação / Conta**

2717 / 040 / 01816333-8

ID Depósito

040271700922010303

Tribunal / UF

TJ PERNAMBUCO /PE

Município

RECIFE

Vara

25A VARA CÍVEL

Ação de Natureza

(2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

Ação Tributária

() 1 - Estadual 2 - Municipal

Processo

0000910.92.2020.8.17.2001

Tipo de Ação/processo

INDENIZATORIA

Nome do Autor

PAULO FERNANDO CRESPO

CPF/CNPJ

083.723.784-01

Nome do Réu

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CPF/CNPJ

09.248.608/0001-04

Nome do Depositante

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CPF/CNPJ

09.248.608/0001-04

Número da Guia

1

Data de Emissão

30/10/2020

Depósito em

() 1 - Dinheiro 2 - Cheque

Valor do Depósito

R\$ 2.866,35

Autenticação mecânica do depósito

CEF2717001191216112020011161605 2.866,35COM



RECEBIMENTO EM QUALQUER AGÊNCIA DA CAIXA

(INSTRUÇÕES: Menu CONTA / DEPÓSITO / ID-JUDICIAL COMUM)



Guia para Depósito Justiça Estadual

Guia - Depositante

Para obtenção de ID Depósito acesse:

www.caixa.gov.br**Agência / Operação /
Conta**

2717 / 040 / 01816333-8

ID Depósito

040271700922010303

Tribunal / UF

TJ PERNAMBUCO /PE

Município

RECIFE

Vara

25A VARA CÍVEL

Ação de Natureza

(2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária

Ação Tributária

() 1 - Estadual 2 - Municipal

Processo

0000910.92.2020.8.17.2001

Tipo de Ação/processo

INDENIZATORIA

Nome do Autor

PAULO FERNANDO CRESPO

CPF/CNPJ

083.723.784-01

Nome do Réu

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CPF/CNPJ

09.248.608/0001-04

Nome do Depositante

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

CPF/CNPJ

09.248.608/0001-04

Número da Guia

1

Data de Emissão

30/10/2020

Depósito em

() 1 - Dinheiro 2 - Cheque

Valor do Depósito

R\$ 2.866,35

Autenticação mecânica do depósito

CEF2717001191216112020011161605 2.866,35COM

